



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guaíra – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 8597, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

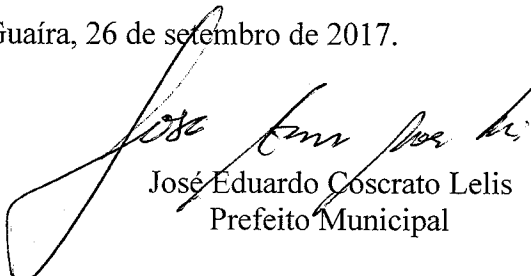
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora Andreia Aparecida da Silva, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 01/10/1992, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/10/2012 a 30/09/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

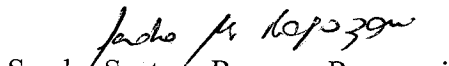
Art. 2º A servidora Maiara Carla da Silva, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 19/10/2012, conceder, adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 19/10/2012 a 18/10/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 26 de setembro de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Diretora da Secretaria Geral